RESOLUÇÃO Nº 48/2025 – CEPE (**)

APROVA ALTERAÇÕES NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, GRAU LICENCIATURA, *CAMPUS* DO PIMENTA, DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da Universidade Regional do Cariri - URCA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 15 do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto nº 18.136 de 16 de setembro de 1986, e o Regimento Geral, tendo em vista o que consta no Processo NUP 31012.003150/2025-26 e o que deliberou este Conselho em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, Grau Licenciatura, ofertado na modalidade presencial, no *Campus* do Pimenta, Crato - CE.

Art. 2º - As disciplinas Monografia I, Monografia II e Seminário de Apresentação de Monografia passam a ser denominadas Trabalho de Conclusão de Curso I, Trabalho de Conclusão de Curso II e Seminário de Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, respectivamente.

Art. 3º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), por opção do estudante, poderá ser desenvolvido em um dos seguintes formatos:
I - Monografia, que terá entre 20 (vinte) e 30 (trinta) laudas de elementos textuais;
II - Artigo Científico, que terá uma extensão entre 8 (oito) e 12 (doze) laudas;
III - Relato de Experiência, que poderá ser decorrente dos estágios do curso, da pesquisa, da extensão e/ou de vivências em projetos de iniciação à docência, e terá extensão entre 8 (oito) e 12 (doze) laudas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva – SODC/URCA, Crato-Ceará, em 10 de dezembro de 2025.

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente

(**) Atualiza a Resolução nº 24/2023 – CEPE.